

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/2012 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A.,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL -
SMP (Pregão Eletrônico Nº 11/2012 –
Processo Administrativo Nº CNJ-ADM-
2014/00762).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-907, telefone: (61) 3579-6705 e 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Nelson Barbosa Queiroz**, Identidade n. 1.402.828 SSP/DF e CPF n. 365.355.916-20, e **Rose Cristina Tavares de Lima da Silva**, Identidade n. 1.396.875 SSP/DF e CPF n. 634.869.891-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº CNJ-ADM-2014/00762 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.


DIRETOR-GERAL
CNJ





DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **11 de julho de 2015**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 17.461,66** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) e o anual de **R\$ 209.540,00** (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2015NE_____.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Brasília, 10 de julho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Nelson Barbosa Queiroz
Procurador


Rose Cristina Tavares de Lima da
Silva
Procuradora